

25 ABR 2018

FOLHA DE S. PAULO

Tribunal de Justiça de MG rejeita recurso de Azeredo e abre caminho para prisão

Ex-governador tucano, acusado no mensalão mineiro, ainda pode interpor nova apelação; advogado diz que prisão é medida exagerada

Carolina Linhares

BELOHORIZONTE Por 3 votos a 2, os desembargadores da 5ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça de Minas Gerais negaram, nesta terça-feira (24), recurso do ex-governador Eduardo Azeredo (PSDB) contra sua condenação.

Com isso, foi confirmada a sentença de segunda instância da Justiça que o condenou a 20 anos e 1 mês de prisão por peculato e lavagem.

Embora o principal recurso no TJ não tenha sido acolhido e o entendimento do STF (Supremo Tribunal Federal) determine o cumprimento da pena após condenação em segunda instância, a prisão de Azeredo não foi decretada.

Isso porque, embora já tenham autorizado a prisão de Azeredo, os desembargadores entendem que todos os recursos no tribunal devem ser esgotados antes.

A defesa do ex-governador entrará agora com um novo recurso, os embargos de declaração, e não há prazo para julgamento. Os advogados já recorreram a um habeas corpus no STJ (Superior Tribunal de Justiça), que foi negado em decisão liminar (provisória), mas ainda será analisado pela Quinta Turma.

Azeredo foi inicialmente condenado em 2015, mas recorreu ao Tribunal de Justiça. Em agosto passado, por 2 votos a 1, os desembargadores mantiveram a condenação

em segunda instância. Nesta terça, o recurso foi analisado por mais dois desembargadores, além daqueles que já haviam julgado o ex-governador.

Segundo a denúncia oferecida em 2007, houve desvio de dinheiro de estatais por meio de patrocínios a eventos esportivos para financiar a fracassada campanha de reeleição do tucano em 1998.

Em seu voto, o relator Júlio César Lorens considerou que Azeredo participou do esquema e agiu com dolo, até porque seria o principal beneficiado. "Não só teve conhecimento como foi um dos autores intelectuais dos delitos."

Já o revisor, Alexandre Victor de Carvalho, autor do voto derrotado em que absolveu Azeredo em agosto, manteve seu entendimento e acolheu o recurso. Ele isentou Azeredo, afirmando que a verba das estatais não estava sob seu controle.

Pela rejeição do recurso votaram também os desembargadores Pedro Vergara e Adilson Lamounier. Último a votar, o desembargador Eduardo Machado acolheu recurso da defesa, afirmando que Azeredo "entrou de gaiato no navio" e que não havia provas concretas contra ele.

Defesa afirma que tucano foi inocentado por testemunhas

O advogado de Eduardo Azeredo, Castellar Guimarães Filho, em sua fala, afirmou que outras testemunhas disseram que a Secretaria de Comunicação tinha total autonomia para determinar quais eventos deveriam ser patrocinados pelas estatais. E que as empresas também detinham independência em relação ao governo.

"As testemunhas eximem o governador de qualquer responsabilidade", disse.

Sobre a prisão de Azeredo, declarou "ausência de necessidade". "Ele é nascido e criado em Belo Horizonte, sem antecedentes, com família constituída e conhecida de todos nós."

No recurso, além de pedir redução de pena e que não seja decretada a prisão, a defesa pede a nulidade das sentenças que condenaram Azeredo.

O argumento é de que o ex-governador foi condenado por sete crimes de peculato, conforme diz a denúncia, embora o próprio Ministério Público agora reconheça cinco dos delitos como um só, reduzindo a conta para três peculatos. A tese foi negada pela maioria dos desembargadores nesta terça. Eles dizem que o julgador não tem a obrigação de se ater à acusação e sim às provas.

CONTINUA

OUTRO LADO

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

25 ABR 2018

A denúncia oferecida em 2007 pela Procuradoria-Geral da República, quando Azeredo ocupava o cargo de senador, acusa o tucano de desviar R\$ 3,5 milhões de empresas estatais de Minas (Copasa, Comig e Bemge).

As empresas pagaram os valores para a SMP&B, do publicitário Marcos Valério, para supostamente patrocinar três eventos esportivos. A orientação para que as estatais concedessem o patrocínio partiu da Secretaria de Comunicação do governo.

CRONOLOGIA

Posse

Azeredo assume o governo de MG em 1995

Mensalão

Esquema operado por Marcos Valério em Minas é descoberto em 2005

Denúncia

PGR denuncia 15 pessoas, incluindo Azeredo, em 2007; ele vira réu em 2009

Renúncia

Em 2011, Azeredo vira deputado, mas renuncia em 2014 e perde foro

Condenado

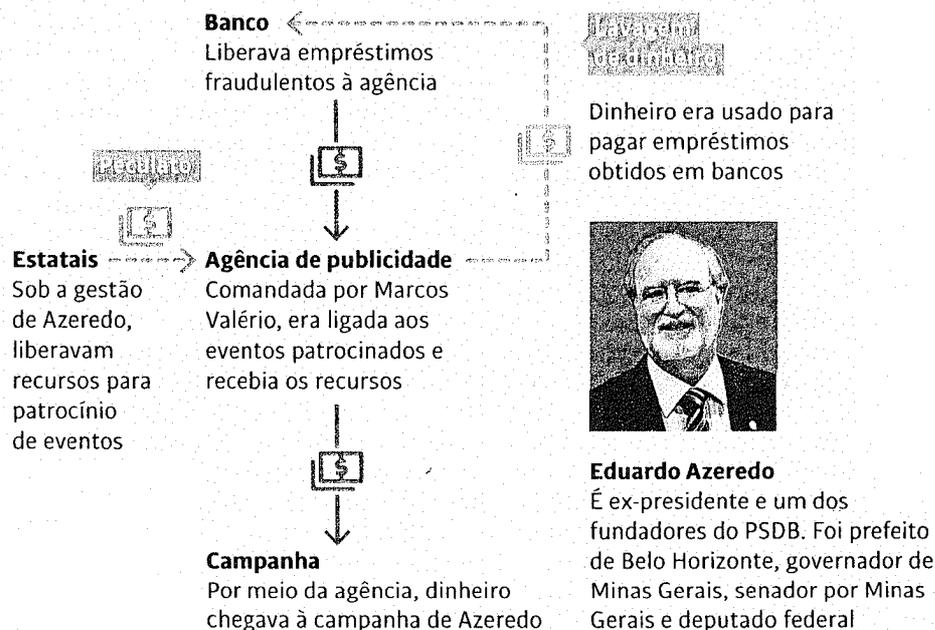
Em 2015, é condenado a 20 anos e 10 meses

2ª instância

TJ confirma condenação em 2017

Como funcionava o esquema, segundo a investigação

Denúncia afirma que **esquema de desvio de dinheiro público** irrigou a fracassada campanha de reeleição de Eduardo Azeredo ao governo de Minas em 1998. O caso ficou conhecido como mensalão tucano por usar esquema de Marcos Valério para lavar dinheiro



CONTINUA

Caso expõe DNA de autopreservação tucano e cai como luva para pretensões de Joaquim Barbosa

ANÁLISE

Igor Gielow

SÃO PAULO A confirmação da condenação do ex-governador Eduardo Azeredo representa para o PSDB um jogo de soma negativa: há perda para todos os envolvidos. Já quando o infortúnio do tucano é visto pela ótica do quadro eleitoral, Joaquim Barbosa (PSB) emerge com lucro líquido.

Azeredo é personagem de uma era passada, mas a leniência com a qual seu caso foi tratado pelo PSDB tem o mesmo DNA com que o partido lidou com as acusações contra o senador Aécio Neves (MG).

São casos muito diferentes, mas o malabarismo do PSDB com o auxílio do Senado e do Supremo para manter o mandato de Aécio é parente da proteção da qual Azeredo sempre usufruiu na sigla.



Condenação de Azeredo no mensalão mineiro, que é precursor do criado pelo PT, vem se somar aos problemas que Alckmin enfrenta na fase inicial de sua corrida à Presidência da República

Além disso, o prolongado tempo entre os fatos e a punição apenas reforça a ideia de que a Justiça tem apetites variáveis quando fala de político. Não importa aqui a realidade de que uma Lava Jato, para ficar na operação que simboliza a luta anticorrupção no país, atinge igualmente PT, PMDB, PSDB e uma penca de outros partidos. É de impressão captada em pesquisas qualitativas que se trata.

Pior para Geraldo Alckmin, o presidenciável que de saída está colecionando um rol de encrencas na área da imagem ética que sempre cultivou.

Sejam suspeitas contra si enquanto governador de São Paulo ou coisas mais danosas que ocorrem a seus correligionários, o fato é que ele preside o PSDB e o partido está com dois pés dentro da cova de má imagem na qual o PT caiu há tempos.

Esse fato tira do partido do ora presidiário Luiz Inácio Lula da Silva, condenado por corrupção e lavagem de dinheiro, qualquer primazia de apontar o dedo contra os tucanos ou pela demora da Justiça — até por ser ela a instituição mais criticada pelos petistas no caso.

Já os postulantes ao Planalto sem o selo explícito da Lava Jato sobre o lombo, Jair Bolsonaro (PSL), Marina Silva (Rede) e Ciro Gomes (PDT), podem auferir lucros, mas ninguém ganha tanto quanto Barbosa.

Não é casual que o ministro aposentado do Supremo, relator do mensalão petista derivado daquele pelo qual Azeredo está sendo punido, esteja em dez de cada dez conversas sobre cenários de 2018.

Caso venha a ser candidato, poderá dizer que combateu pessoalmente o flagelo da corrupção, um ativo e tanto.

25 ABR 2018

FOLHA DE S. PAULO

A incógnita Barbosa

Desde que entrou no PSB e passou a ser cogitado como opção para a disputa presidencial, o ministro aposentado do Supremo Tribunal Federal Joaquim Barbosa deixou claro que não tem nenhuma pressa em definir seu futuro.

Há uma semana, quando foi a Brasília conversar com a cúpula do seu partido, ele driblou os jornalistas dizendo o óbvio — que ainda não é candidato a nada — e fugiu de quem estava em busca de uma foto ao seu lado.

O potencial de Barbosa ficou evidente na pesquisa feita pelo Datafolha neste abril. Sem nunca ter disputado uma eleição, surgiu empatado com políticos experientes como Ciro Gomes (PDT) e Geraldo Alckmin (PSDB), oscilando entre 9% e 10% das preferências.

Análises preliminares sugerem que, a esta altura, seu apelo é mais evidente entre eleitores de mais idade e educação superior — e reduzido nos segmentos populares.

Mas o ministro parece ter boas chances de ganhar adeptos, com Luiz Inácio Lula da Silva (PT) impedido de entrar no páreo, o desgaste dos políticos profissionais e a procura por nomes distantes dos extremos ideológicos.

Muito dependerá, contudo, do que será oferecido ao público. Barbosa tornou-se conhecido pelo rigor aplicado na condução do jul-

gamento do mensalão, processo do qual foi relator no STF. Mas sabe-se pouco sobre o que pensa dos problemas que angustiam o país.

Em conversas com líderes do PSB, ele expressou simpatia por ideias liberais na economia e preocupação com a desigualdade social. Análises de opiniões que manifestou em seus votos no Supremo apontam na mesma direção.

Esses indícios parecem insuficientes para avaliar o alcance que uma postulação de Barbosa poderia ter. Para uma visão mais nítida do que seria sua plataforma, há que aguardar a definição de sua candidatura — e dos compromissos que assumirá se der esse passo.

A campanha também constituirá boa oportunidade para examinar a capacidade de diálogo e articulação política do ministro, qualidades indispensáveis para qualquer um que pretenda governar o país.

No STF, ele exibiu com frequência um temperamento explosivo ao ver-se contrariado, reagindo com rispidez a perguntas de jornalistas e críticas dos colegas no tribunal.

Alas expressivas do PSB têm se mostrado refratárias à sua indicação, porque já assumiram compromissos com outros partidos nos estados. O enfrentamento desses obstáculos será o primeiro teste da disposição de Barbosa para levar adiante seu projeto político.

25 ABR 2018

FOLHA DE S. PAULO Foro em cascata

Levantamento feito pela Folha mostra mais de 58 mil autoridades com direito a serem julgadas em tribunais colegiados; impunidade força a revisão do instituto

Está correta, em seus princípios, a concessão a determinadas autoridades públicas do foro especial por prerrogativa de função, também chamado, de modo um tanto pejorativo, de foro privilegiado.

O que se pretende é deslocar o julgamento de casos criminais envolvendo detentores de cargos eletivos — o exemplo principal — para órgãos colegiados, com o intuito de reduzir influências indevidas e o risco de litigância de má-fé.

Em tese ao menos, um juiz de primeira instância pode sentir-se intimidado em condenar um cacique de sua região, mesmo que disponha de provas suficientes. Ou, em outro extremo, magistrados inexperientes ou viesados elevarão o risco de abertura de processos de escassa fundamentação, mais voltados à perseguição política.

Na prática, entretanto, há evidências suficientes a demonstrar que o modelo brasileiro de prerrogativa de foro se tornou disfuncional.

Os motivos ganharam números mais precisos em levantamento desta **Folha**, publicado na edição desta terça-feira (24). Constatou-se que a quantidade de autoridades beneficiadas pelo instituto ultrapassa a cifra estelar de 58 mil.

Somam mais de 40 os tipos de cargo que dão direito a algum tipo de desaforamento, seja ao Tribunal de Justiça do estado correspondente (vereadores, prefeitos), seja ao Superior Tribunal de Justiça (governadores, desembarga-

dores), seja ao Supremo Tribunal Federal (presidente da República, deputados, senadores, ministros).

As normas variam entre as unidades da Federação. Algumas chegam a estender o foro especial a comandantes de polícia e até dirigentes de empresas estatais.

É o que se pode chamar de um efeito cascata. Se deputados federais têm direito a serem julgados somente pelo STF, reproduz-se a regra, ainda que num tribunal inferior, para os deputados estaduais e, depois, aos vereadores. Ou, se gerais são assim tratados, por que não os chefes de bombeiros?

Não se conhece notícia de um rol tão grande de beneficiados, com garantias tão amplas, em outro lugar do mundo. Essa multidão compromete a eficiência das cortes colegiadas, o que é particularmente notório nos tribunais superiores.

Estes não têm estrutura nem vocação para instruir processos contra governantes e parlamentares. Em consequência, os casos se arrastam e, com exasperante frequência, prescrevem — associando o foro especial à impunidade seletiva.

Não se imagine que extinguir ou limitar o instituto constituirá panaceia. O padrão da Justiça de primeira instância no Brasil, infelizmente, não é o da Lava Jato.

No entanto há boas razões para rever seu alcance, de forma gradual e cuidadosa. O STF deverá retomar tal discussão em breve; o ideal seria fazê-lo pela via legislativa.

25 ABR 2018

FOLHA DE LONDRINA



25 ABR 2018

FOLHA DE S. PAULO

Supremo tira de Moro trechos de delações que citam Lula

Tribunal envia relatos de delatores da Odebrecht para Justiça Federal em SP

Reynaldo Turollo Jr.

BRASÍLIA A maioria dos ministros da Segunda Turma do STF (Supremo Tribunal Federal) decidiu, nesta terça (24), enviar os relatos de delatores da Odebrecht sobre o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva para a Justiça Federal em São Paulo, retirando-os da alçada do juiz Sergio Moro, de Curitiba.

Os ministros acolheram um recurso da defesa de Lula, que argumentou que episódios narrados pelos delatores da Odebrecht não tinham relação com a Petrobras.

Os relatos são sobre o sítio de Atibaia (SP), frequentado pela família do petista, supostas doações ao Instituto Lula, um apartamento em São Bernardo do Campo (SP) e contratações de palestras.

No ano passado, o relator, o ministro Edson Fachin, determinou o envio desses trechos da delação da Odebrecht, junto com os elementos de corroboração entregues pelos colaboradores, para a Justiça Federal em Curitiba.

Fachin atendeu ao pedido da Procuradoria-Geral da República, que afirmou que havia “conexão subjetiva [entre os relatos da Odebrecht e as investigações em curso em Curitiba], pois se tratam de crimes diversos, praticados por várias pessoas em concurso, e conexão instrumental, dada a inserção de infrações em um mesmo contexto e integrando a mesma cadeia

de eventos, sendo que a prova de um influi na dos outros”.

A defesa de Lula recorreu. “Por mais que existam ações penais sobre temas análogos tramitando em Curitiba, a fixação da competência naquele foro ainda encontra-se em discussão e é deveras controversa. Assim, manter à remessa destes autos àquele foro, sabendo-se que não existe menção a contratações ou eventuais fraudes junto à Petrobras [...], é temerário”, afirmou.

Atenderam ao pleito dos advogados do petista os ministros Dias Toffoli, Ricardo Lewandowski e Gilmar Mendes. Fachin e Celso de Mello, que votaram pelo envio dos trechos da delação a Curitiba, foram vencidos.

O julgamento começou em março e foi interrompido por pedido de vista de Toffoli, que o devolveu para a análise do colegiado.

Há duas ações penais contra Lula tramitando em Curitiba: uma sobre o sítio de Atibaia, outra acerca de negociação de um terreno para o Instituto Lula. Os relatos dos colaboradores da Odebrecht podem contribuir com ambas — que continuam sob a responsabilidade de Moro e utilizam outras provas além dessas delações.

A investigação sobre o sítio de Atibaia, por exemplo, começou em 2016, antes da delação dos executivos da empreiteira ser homologada pelo Supremo, no início de 2017.

Pairam dúvidas ainda sobre

os efeitos do envio de trechos das delações para São Paulo. Não se sabe, por exemplo, se haverá compartilhamento de provas com Curitiba e se Moro poderá se valer dos relatos em suas sentenças.

Procurados, Moro e a força-tarefa da Lava Jato não se manifestaram.

O advogado de Lula, Cristiano Zanin Martins, saudou a determinação do Supremo. “A decisão proferida hoje pela 2ª Turma do STF confirma o que sempre foi dito pela defesa do ex-presidente Lula. Não há qualquer elemento concreto que possa justificar a competência da 13ª. Vara Federal Criminal de Curitiba nos processos envolvendo o ex-presidente”, declarou.

Ainda segundo Zanin, “essa decisão da Suprema Corte faz cessar de uma vez por todas o juízo de exceção criado para Lula em Curitiba, impondo a remessa das ações que lá tramitam para São Paulo”.

CONTINUA

O que pesa contra Lula

	Onde	Acusação					O que diz a defesa
		Obstrução de justiça	Corrupção passiva	Lavagem de dinheiro	Tráfico de influência	Organização criminosa	
Julho de 2016 Virou réu acusado de tentar comprar silêncio de Nestor Cerveró; MPF pediu sua absolvição	Ação corre no DF						Lula nunca interferiu em depoimentos relativos à Lava Jato
Outubro de 2016 Teria agido para favorecer a Odebrecht em contratos financiados pelo BNDES em Angola	Operação Janus, no DF						Lula nunca tratou dessas relações comerciais
Dezembro de 2016 É suspeito de tentar beneficiar empresas na compra de caças pelo Brasil	Operação Zelotes, no DF						Ele não participou de atos ligados a essas empresas
Dezembro de 2016 Teria recebido propina da Odebrecht por meio da compra de terreno para Instituto Lula	Lava Jato, no PR. Nas duas ações, delações da empresa que citam Lula						Nega a acusação e diz que o instituto funciona em outro local
Agosto de 2017 Teria se beneficiado na reforma do sítio em Atibaia (SP), reformado pela Odebrecht, OAS e por Bumlai	Lula foram transferidas para a Justiça Federal em SP						Acusação é perseguição política; não há provas de que o sítio seja de Lula
Setembro de 2017 É acusado de favorecer empresas na edição da Medida Provisória 471, de 2009	Zelotes, no DF						Lula não praticou qualquer ilícito
Abril de 2018 Lula é preso, condenado a 12 anos e 1 mês de prisão pelo TRF-4 pelo caso do triplex do Guarujá	Lava Jato, no Paraná						Apartamento não é de Lula e não há provas de propina

PF pede transferência de Lula e diz que prisão já custou R\$ 150 mil

Mônica Bergamo

SÃO PAULO A Superintendência da Polícia Federal de Curitiba pediu à Justiça a transferência de Lula para "um estabelecimento prisional adequado para o cumprimento da pena imposta".

Em ofício endereçado à juíza Carolina Lebbos, da execução penal, os policiais afirmam que os transtornos causados pela presença do ex-presidente na carceragem da PF são inúmeros, e os gastos para mantê-lo, muito altos.

De acordo com o documento, "tem-se uma perspectiva de gastos de R\$ 300 mil" no mês com diárias de policiais, passagens e deslocamentos de pessoal de outras unidades para reforçar a segurança da superintendência. Em cerca de quinze dias, já foram gastos R\$ 150 mil.

Os delegados afirmam ainda temer a proximidade do 1º de Maio, Dia do Trabalhador. "Diante da circunstância da prisão do ex-presidente, todos os movimentos sociais e de trabalhadores estão se organizando para trazer para Curitiba o evento principal do feriado. Fala-se em uma concentração de até 50 mil pessoas."

Presidente do PT, a senadora Gleisi Hoffmann afirmou que não cabe ao PT definir o lugar para o cumprimento da pena, mas que não querem que Lula vá para um local mais isolado.

"Eles querem levar para onde? Queriam trazer para Curitiba e agora não dão conta da grandeza do presidente?", questionou.

Gleisi ressaltou que haverá movimentação política em qualquer lugar em que Lula ficar instalado. "Ele é muito grande para ficar preso."

FOLHA DE S. PAULO

BRUNO BOGHOSIAN

Caindo na real 25 ABR 2018

BRASÍLIA. Ainda que enxerguem a abertura de uma fresta pró-Lula nas decisões tomadas pelo STF esta semana, alguns de seus principais aliados permanecem céticos. Um grupo de dirigentes petistas ainda considera que o ambiente no Judiciário é majoritariamente desfavorável ao ex-presidente e começa a formatar o modelo para a substituição de seu nome na corrida eleitoral.

Essa ala defende que, ao fazer o lançamento da candidatura de Lula em 28 de julho, o PT já anuncie também o nome de seu vice — que deverá tomar o lugar do ex-presidente no momento da provável rejeição de seu registro pela Justiça Eleitoral.

Trata-se de um gesto sutil. O grupo de petistas mais resistentes ao debate sobre o plano B da sigla quer evitar qualquer sinal prematuro nesse sentido, empurrando a revelação do candidato a vice para 15 de agosto, quando a chapa deve ser oficialmente inscrita na disputa.

A antecipação de pouco mais de duas semanas não é significativa em si, mas a abertura das discussões internas sobre esse movimento indica o enfraquecimento do tabu que persiste na cúpula do partido.

O plano, obviamente, só será colocado em prática se o ex-presidente não obtiver nenhuma vitória jurídica que o tire da cadeia até julho — ou ainda na hipótese de liberação de sua candidatura por um tribunal.

Até lá, os petistas insistirão que Lula disputará a eleição, enquanto sua defesa tenta atravessar as brechas que passou a observar no Supremo.

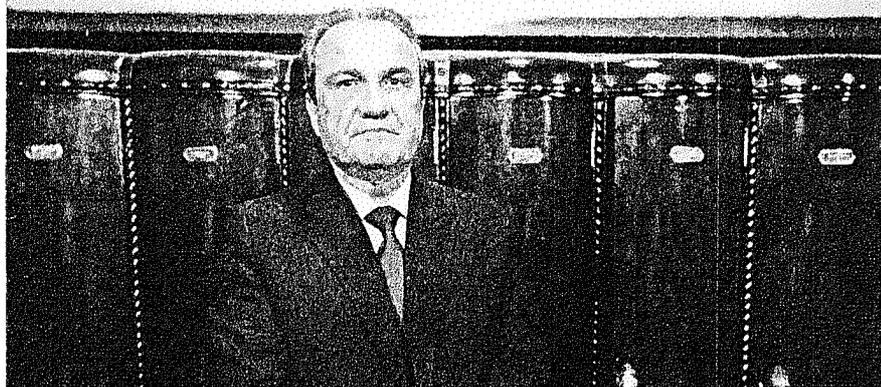
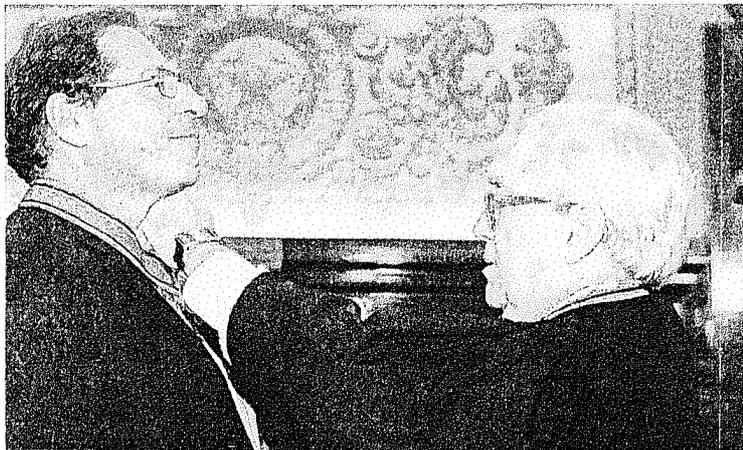
Emissários do ex-presidente que mantêm contato com ministros do STF guardam poucas esperanças, mas viram com certo ânimo o envio do recurso contra a prisão de Lula à Segunda Turma (considerada menos dura) e a retirada de trechos da delação da Odebrecht que citam o petista da alçada de Sergio Moro.

As cartadas finais de Lula antes da eleição estão na corte suprema, mas os passos do tribunal permanecem incertos. Apesar do futuro nebuloso, alguns dirigentes já reconhecem derrotas em algumas batalhas e parecem, aos poucos, cair na real.

25 ABR 2018

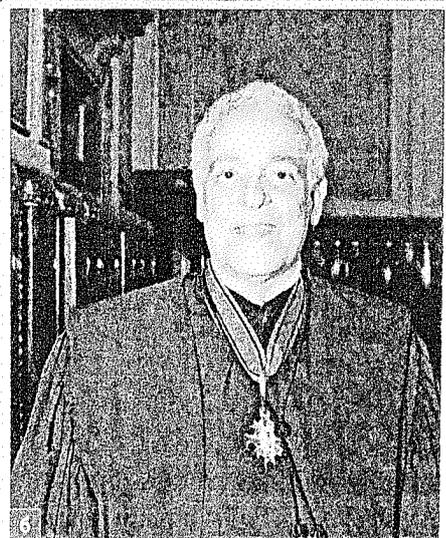
FOLHA DE S. PAULO

MÔNICA BERGAMO



HONRARIA

O ministro do STJ Luis Felipe Salomão recebeu do presidente do Tribunal de Justiça de SP, o desembargador Manoel de Queiroz Pereira Calças , o Colar do Mérito Judiciário, na segunda (23). O governador de SP, Márcio França , o secretário estadual da Segurança Pública, Mágino Alves Barbosa Filho , o ministro do STF Alexandre de Moraes , o desembargador José Benedito Franco de Godói  e o corregedor Geraldo Francisco Pinheiro Franco  estiveram no evento. Fotos Marcus Leoni/Folhapress



MÔNICA BERGAMO

**VIZINHO
NOVO**

A sala reservada para Lula no Complexo Médico Penal de Pinhais, nos arredores de Curitiba, fica ao lado do corredor em que estão presos outros condenados da Operação Lava Jato, como Eduardo Cunha — e para onde pode ir também José Dirceu.

NOVO ENDEREÇO O local é uma das opções possíveis para instalar o ex-presidente caso a Justiça atenda ao pedido da Polícia Federal de transferi-lo da superintendência do órgão.

DEMÃO De acordo com Luiz Cartaxo Moura, que dirige o Departamento Penitenciário do Paraná, Lula terá acesso aos outros presos se, e quando, quiser. Caso contrário, poderá ficar num espaço separado do corredor das celas por uma grade. O local até já recebeu pintura nova. A família poderia levar a ele uma TV.

EM CASA A defesa de Lula, que será ouvida sobre o pedido de transferência da PF, ainda mantinha a decisão de não indicar local que considere apropriado para ele. Argumentava que a única possibilidade é a libertação do petista, que estaria preso ilegalmente.

TURMA O destino de Lula divide o PT. Um grupo acredita que ele estaria melhor com outros detentos, para não sofrer as consequências de um isolamento prolongado. Um outro acha que a mudança para o sistema prisional banalizaria a situação, enfraquecendo a sua defesa política.

A decisão da Segunda Turma do STF que tirou das mãos de Sergio Moro trechos da delação da Odebrecht que citam Lula tem implicações para o futuro do ex-presidente no curto e no médio prazo. Para integrantes da corte, o entendimento da maioria dos ministros abre larga avenida não só para que duas ações penais a que o petista responde perante o juiz de Curitiba migrem para a Justiça de SP, como também tira a apreciação de eventuais recursos nesses casos da alçada do TRF-4.

PASSO SEGUINTE Ministros do Supremo que não atuam na Segunda Turma avaliam que a declaração de incompetência de Moro nas ações sobre o sítio de Atibaia e a compra de um terreno para o instituto Lula não é automática, mas certamente será abordada.

PASSO SEGUINTE 2 A Justiça paulista terá que abrir inquérito para apurar as menções a Lula na delação da Odebrecht, e a defesa do petista está pronta para argumentar que a lei veda que alguém responda por um mesmo fato em dois juízos. Está aí o caminho das pedras para tirar o ex-presidente das mãos de Moro.

ME DÊ MOTIVOS A decisão da Segunda Turma do Supremo também fortalece alegação usada pela defesa de Lula em recursos apresentados contra o processo do triplex, que levou o ex-presidente à prisão.

MINHA TESE Os advogados do petista sustentam tanto no recurso especial como no recurso extraordinário que Moro não é juiz natural do caso, por ter ele mesmo reconhecido em sentença que não havia vínculo entre a reforma custeada no imóvel pela OAS e recursos da Petrobras.

SUAS MÃOS Os dois instrumentos da defesa estão no TRF-4, que decidirá se os recursos devem ou não ser encaminhados às cortes superiores.

25 ABR 2018

FOLHA DE LONDRINA

Promotora acusada de favorecer empresário tem bens bloqueados

Decisão da Justiça inclui a Kurica Ambiental e o dono da empresa; ação de improbidade foi protocolada no final de março

Rafael Machado
Reportagem Local

A ex-promotora do Meio Ambiente de Londrina, Solange Vicentin, a Kurica Ambiental e o dono da empresa, Marcello Almeida de Oliveira, tiveram os bens bloqueados pelo juiz da 2ª Vara da Fazenda Pública, Marcos José Vieira. A decisão do último sábado (21) limitou a aplicação da medida para as posses avaliadas em até R\$ 150 mil, excluindo apenas os ativos impenhoráveis. A ação de improbidade administrativa, protocolada no final de março pelo promotor Thiago Gevaerd Cava, direciona uma suposta insistência da promotora para que a CMTU (Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização) contratasse a Kurica para o transbordo de lixo, serviço que até 2015 era feito pela Paviservice Engenharia.

Segundo o MP (Ministério Público), Oliveira teria exposto à promotora as vantagens do sistema de coleta sugerido pela empresa ambiental. A partir daí, Cava entendeu que ela teria atuado em

interesses privados, pedindo ao Município a contratação da instituição para execução do trabalho. Conforme o promotor, a possível pressão ficou evidenciada em uma reunião convocada por Solange Vicentin no dia 13 de novembro de 2015 na Promotoria do Meio Ambiente para discutir o vínculo contratual da Paviservice. O ex-prefeito Alexandre Kireeff e o ex-presidente da CMTU na época, José Carlos Bruno de Oliveira, teriam participado do encontro.

Na sindicância aberta pela Corregedoria do MP em 2016 para investigar a denúncia, José Oliveira, ouvido ao longo do processo, descreveu como foi a conversa. "A promotora estava acompanhada do empresário (Oliveira), e um dos assuntos abordados foi a operação de transbordo, que já era objeto de estudos na CMTU porque, a princípio, seria mais vantajoso ambiental e economicamente. Ela (Solange) sugeriu que a Kurica fosse contratada porque estava preparada para tanto. Então, o depoente (José Bruno) ponderou que, a

despeito da qualificação técnica, não poderia fazer a admissão direta, tendo a doutora Solange aventado a dispensa de licitação".

Segundo o promotor, "na percepção da testemunha, havia indicação da promotora para que a Kurica fosse contratada em razão da admiração dela pelo trabalho da empresa e porque em algumas vezes ela sugeriu que não seria viável o certame licitatório". Também ouvido no procedimento, Kireeff afirmou não se recordar de Vicentin ter pedido expressamente a contratação da Kurica ao longo da reunião. Ele teceu as seguintes ponderações à Corregedoria. "O empresário (Marcello) e a promotora sustentavam que este sistema resultaria em economia para Londrina. Aduziu que houve insistência por parte da ré (Solange), esta afirmando que se deveria alterar o modelo."

Thiago Cava escreveu que o ex-prefeito "teve a sensação de que a promotora defendia o interesse do empresário e a proposta formulada pela empresa".

CONTINUA

25 ABR 2018

FOLHA DE LONDRINA

O que dizem os citados

CONTINUAÇÃO

Os trechos foram incluídos pela juiz Marcos José Vieira no despacho de indisponibilidade de bens. Para o magistrado, Vicentin deveria zelar pela defesa do meio ambiente “de forma pessoal e isonômica, sem favorecimento a ninguém”.

Conforme o juiz, “esta não é a postura de um membro do Ministério Público, que, valendo-se da autoridade que seu cargo inspira, pressiona ostensivamente agentes públicos, sugerindo-lhes a contratação de empresa certa e determinada. A afronta aos princípios da legalidade, moralidade e impessoalidade parece saltar aos olhos”, resumiu. Os envolvidos poderão apresentar defesas em até 15 dias.

Procurada pela FOLHA, Solange Vicentin – que hoje atua nos Juizados Especiais - informou que não iria se pronunciar porque não tinha conhecimento da posição judicial. Já o advogado Camilo Kemmer Viana, que defende a Kurica, disse que irá apresentar defesa para demonstrar que não houve qualquer tipo de vantagem indevida no processo à empresa ou a promotora. Viana criticou ainda o autor da ação. “Ele não teve nem o cuidado de ouvir os depoimentos do processo administrativo”, pontuou. A defesa poderá entrar com um pedido de agravo ao TJ (Tribunal de Justiça) para revogar a decisão. Em abril a empresa entrou com uma representação na Corregedoria do MP contra Thiago Cava. No entendimento da direção, “a ação foi precipitada, além de temerária, irresponsável e frágil”.

Em setembro, quando a FOLHA publicou a instauração do procedimento, a promotora afirmou que “jamais se afastou da verdade e dos deveres, principalmente para beneficiar qualquer empresa ou empresário”. O teor de repulsa às acusações foi rechaçado nos PADs (Processos Administrativos Disciplinares) abertos no órgão interno do MP. Procurado pela reportagem, Kireeff disse que não comentaria as declarações prestadas à Corregedoria. (colaborou Guilherme Marconi)

JULIANA TAVARES

Alienação parental: prisão e indenização

Promulgada em agosto de 2010, a lei que estabelece punição àquele que pratica a Alienação Parental foi instituída para minimizar um hábito que consiste em programar uma criança ou adolescente para, sem motivo, odiar o pai ou a mãe, até ao ponto de ingressar na falsa trajetória da desconstrução de um ou de outro. A grande consequência da Alienação Parental no psicológico da criança é o seu distanciamento afetivo do adulto alienado. Ou seja, o menor passa a rejeitar um dos genitores, geralmente por ouvir comentários negativos.

Os casos mais corriqueiros decorrem da separação do casal. Muitas vezes, o genitor infeliz com o término do relacionamento inicia campanha de desqualificação do antigo parceiro, transferindo para a criança as frustrações decorrentes do rompimento da união. No entanto, essa situação está longe de ser uma questão de gênero ou prevalência de quem detém a guarda. O alienador pode ser qualquer um que tenha contato frequente com a criança e influência sobre ela: mãe, pai, avós, tios, cuidadores...

A Lei 12.318/10 é resultado de diversos casos concretos levados ao judiciário, que culminou na necessidade da sua elaboração. Com medidas preventivas ou punitivas, o objeto da legislação é garantir à criança um crescimento saudável e psicologicamente estruturado. É importante dizer que a aplicação das penalidades, muito debatida entre profissionais do direito e da psicologia, prescinde de um estudo minucioso do caso em concreto, com muitos profissionais envolvidos (psicólogos, assistentes sociais, médicos, advogados, etc). Dentre as sanções estão ampliação do período de convivência com aquele genitor vítima da alienação, multa ao alienador, obrigatoriedade de acompanhamento psicológico, alteração de guarda, fixação do domicílio da criança e a tão temida suspensão da autoridade parental.

Uma questão muito alarmante verificada é a falsa acusação de abuso infantil, com a pretensão do genitor de afastar a criança do outro parente. Nesses casos

a atuação da equipe multidisciplinar é ainda mais importante, pois o juiz não tem como julgar uma situação tão subjetiva sem o apoio de profissionais que possam auxiliar a se chegar na verdade dos fatos.

A prisão do alienador, porém, passou a ser possível com a promulgação da Lei 13.431/17, que qualifica como violência psicológica o ato de praticar a alienação parental. Além disso, em recente jurisprudência, o Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul julgou procedente o pedido de uma mulher de condenação em dano moral do ex-marido, por prejuízos decorridos dos atos de alienação parental praticados contra ela. Apesar de a própria lei prever a possibilidade de se apurar a responsabilidade civil e criminal do genitor alienado, na maioria das vezes ele opta pela reversão da guarda, suspensão da autoridade parental ou aumento do período de convivência com o menor.

Atualmente, é possível identificar a presença da alienação parental em muitas famílias. Porém, não é demais ressaltar que esses familiares não dão conta de que estão vivenciando a prática e muito menos são capazes de mensurar a dimensão que isso pode tomar. Pelas inúmeras consequências e definições existentes, se conclui que a Alienação Parental é uma das formas mais graves de violência doméstica contra a criança e o adolescente. Por esta razão, foi instituída em Londrina a Semana e o Dia de Conscientização sobre a Síndrome da Alienação

Parental, que ocorre entre os dias 24 a 30 de abril.

Aquele que pratica a alienação parental, ainda que não tenha consciência da ilegalidade do ato, está fazendo com o objetivo de atingir o outro genitor. Porém, em verdade está afetando o desenvolvimento psicológico da criança ou adolescente, que lamentavelmente pode acarretar em consequências desastrosas no futuro da vítima que está sendo alienada.

JULIANA TAVARES é advogada, membro do Instituto Brasileiro de Direito das Famílias (IBDFAM) e da Comissão de Direito de Família - OAB/PR

“A grande consequência da Alienação Parental no psicológico da criança é que ela passa a rejeitar um dos genitores, geralmente por ouvir comentários negativos”

25 ABR 2018

FOLHA DE LONDRINA

Réu na ZR-3, Rony Alves é autorizado a tirar tornozeleira

Rafael Fantin

Editor on-line

O juiz da 2ª Vara Criminal de Londrina, Délcio Miranda da Rocha, emitiu nesta terça-feira (24) decisão judicial que autoriza a retirada da tornozeleira eletrônica do vereador Rony Alves (PTB). Com o fim do prazo para a utilização do monitoramento, o MP (Ministério Público) se manifestou pela prorrogação da medida, mas a Justiça indeferiu o pedido.

Réus da Operação ZR-3, Rony Alves e Mario Takahashi (PV) foram afastados dos mandatos de vereadores e passaram a ser monitorados após o início da investigação do Gaeco (Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado) que apurou esquema de mudanças de zoneamentos em Londrina. Na semana passada, a Câmara abriu uma CP (Comissão Processante) para investigar a dupla, que pode até ser cassada no Legislativo.

“Verifica-se que não há nos autos principais e em seus apensos notícias de que os acusados tenham descumprido as regras que lhe foram impostas para o uso da tornozeleira eletrônica”, afirmou o juiz. O Creslon (Centro de Reintegração Social de Londrina) será comunicado para a retirada do aparelho de Alves.

Em entrevista à FOLHA, o advogado do vereador afastado, Maurício Carneiro, explicou que as outras medidas cautelares, como afastamento

do prédio da Câmara e do mandato de vereadores seguem em vigência, mas ele afirmou vai analisar se a defesa entrará com pedido pela retomada dos trabalhos parlamentares de Alves. “Em nenhum momento pedimos a revogação da tornozeleira eletrônica. Nos manifestamos contra a renovação depois do pedido do MP. A decisão da Justiça foi muito positiva e ele poderá retomar as suas atividades”, comentou.

Carneiro disse que o processo é “complexo”, mas lembrou que enquanto a Justiça agravou as medidas contra outros réus do processo da ZR-3, o vereador recebeu uma decisão favorável e atenuante. “Ele não cometeu qualquer ilícito e começa a ser ouvido”, disse.

25 ABR 2018

FOLHA DE LONDRINA

INFORME

Voos

O ex-governador do Paraná Beto Richa (PSDB) voou 779 mil quilômetros em avião locado e 2,4 mil horas em helicópteros durante os sete anos em que permaneceu à frente da chefia do Poder Executivo. Somando os dois tipos de aeronave, o tucano gastou R\$ 45,7 milhões no período. A empresa que executou os serviços é a Helisul. Os dados oficiais foram passados pela Casa Militar, que atendeu a um pedido do deputado estadual Nereu Moura (PMDB), feito por meio da Lei de Acesso à Informação.

Denúncia

O peemedebista contou nesta terça-feira (24) que pretende encaminhar uma denúncia ao Ministério Público (MP) Estadual. No caso do jatinho, o custo foi de R\$ 28 milhões, o que significa R\$ 4 milhões por ano, R\$ 10,9 milhões por dia ou ainda R\$ 457 por hora. Já o helicóptero, de uso exclusivo do ex-governador, consumiu R\$ 17,7 milhões em cinco anos. A assessoria de imprensa de Beto Richa informou que a utilização das aeronaves locadas era determinada pela Casa Militar, que também geria o contrato com a Helisul.

Lei que criou estatuto jurídico da empresa pública é objeto de ADI

O governador de Minas Gerais, Fernando Pimentel, ajuizou ação no Supremo Tribunal Federal contra dispositivos da lei que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias no âmbito da União, dos estados e dos

municípios.

A Lei 13.303/2016 abrange todas as estatais e subsidiárias que explorem atividade econômica de produção ou comercialização de bens ou de prestação de serviços, ainda que a atividade econômica esteja sujeita ao regime de monopólio da União, ou

seja, de prestação de serviços públicos.

Na ADI, o governador questiona a primeira parte da lei, mais especificamente os dispositivos do capítulo que trata do regime societário da empresa pública e da sociedade de economia mista (artigos 5º ao 26).

Adesão a programa de "repatriação" não extingue qualquer punibilidade

Ainda que um réu tenha cumprido as exigências previstas na chamada Lei de Repatriação (13.254/2016), a extinção da punibilidade só deve ocorrer se os crimes cometidos estiverem descritos no artigo 5º, parágrafo 1º, da mesma norma. Com esse entendimento, a 5ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região negou provimento a recurso interposto por um investigado em operação da Receita Federal.

O réu, acusado dos crimes de lavagem de dinheiro, desaminho e falsidade documental em processo que tramita na 6ª Vara Criminal Federal de São Paulo, pleiteou a anistia porque aderiu ao Regime Especial de Regularização Cambial e Tributária (Rerct), programa do governo federal para "a regularização de bens ou direitos de origem lícita, não declarados ou declarados incorretamente, remetidos, mantidos no exterior ou re-

patriados por residentes ou domiciliados no País".

Segundo o pedido, o réu havia pagado cerca de R\$ 20 milhões, a título de imposto e multa durante o processo criminal. Mas, no entendimento dos desembargadores do TRF-3, os crimes cometidos pelo requerente não comportam a extinção da punibilidade, já que o mesmo se envolveu em um grupo especializado na prática de lavagem de dinheiro.

Juiz barra cobrança de ICMS sobre PIS/Cofins de fabricante de bebidas

Com base em decisão do Supremo Tribunal Federal, o juiz Marcelo Rebello Pinheiro, da 16ª Vara Federal de Brasília, concedeu liminar para excluir a cobrança do ICMS da base de cálculo do PIS e da Cofins de empresas do setor de bebidas frias. No caso concreto, o imposto era recolhido por substituição tributária, ou seja, cobrado antecipadamente pelo fabricante e repassado aos

demais distribuidores ou revendedores na sequência da cadeia comercial. Especialistas dizem que o entendimento poderá ser aplicado a outros setores, como de combustíveis, lubrificantes e cosméticos.

16ª Vara Federal de Brasília concedeu liminar para excluir a cobrança do ICMS da base de cálculo do PIS e da Cofins de empresas do setor de bebidas frias.

Por entender que o ICMS não compõe faturamento ou receita bruta das empresas, o STF decidiu em março de 2017 que o imposto estadual deve ser excluído da base de cálculo do PIS e da Cofins. O resultado, por 6 votos a 4, representou uma vitória dos contribuintes. A corte deverá julgar ainda a modulação dos efeitos da decisão tomada na análise do recurso com repercussão geral.

25 ABR 2018

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Barbosa pode não ser um bom candidato, diz Marun

Marcelo Osakabe (AE)

O ministro-chefe da Secretaria de Governo, Carlos Marun, afirmou, ontem, que o ex-ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) e presidenciável pelo PSB, Joaquim Barbosa, “tem explicações a dar à Nação” e que não vê em seu histórico fatos que sinalizem que ele possa ser um bom candidato à Presidência.

Em entrevista ao Jornal Eldorado, o aliado do presidente Michel Temer disse que o recém-filiado ao PSB tem sido pintado como um “salvador da pátria” pela imprensa, que não tem cobrado dele posicionamentos ou explicações sobre fatos de seu histórico.

“(Barbosa) nunca apresentou ou não apresenta em seu currículo questões que nos sinalizam (o que pensa), apesar de ser pessoa que pode ter trânsito político, pode ter moderação na tomada de decisões. Não vejo no histórico de Joaquim nada que sinalize ser bom candidato à República”, disse.

“Ele tem coisas para explicar à nação, como o porquê dessa aposentadoria precoce (do STF), completamente intempestiva, e por que ter uma offshore fora do País para comprar imóvel em Miami. Isso precisa ser explicado e esse momento tem que chegar antes do lançamento de sua candidatura”, emendou.

25 ABR 2018

O ESTADO DE S. PAULO

TJ de Minas mantém condenação de Azeredo a 20 anos de prisão

Justiça de Minas mantém condenação de Azeredo

Condenado a 20 anos e um mês de prisão por peculato e lavagem de dinheiro no mensalão mineiro, o ex-governador e ex-presidente nacional do PSDB Eduardo Azeredo teve recurso negado, por 3 votos a 2, no Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJ-MG). Cabe ainda último recurso, os chamados embargos de declaração

Leonardo Augusto

ESPECIAL PARA O ESTADO
BELO HORIZONTE

O Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJ-MG) negou ontem, por 3 votos a 2, os embargos infringentes apresentados pela defesa do ex-governador e ex-presidente nacional do PSDB Eduardo Azeredo, condenado a 20 anos e um mês de prisão por peculato e lavagem de dinheiro no mensalão mineiro.

O advogado do tucano, Castellar Guimarães Filho, disse que vai recorrer da decisão, e que também aguarda posicionamento sobre habeas corpus impetrado no Superior Tribunal de Justiça (STJ).

Ainda cabe apenas um recurso contra a sentença, os chamados embargos de declaração. A condenação prevê o início da execução penal somente depois de esgotadas as apelações na Justiça de Minas Gerais.

O mensalão mineiro é como ficou conhecido o desvio, conforme denúncia do Ministério Público, de recursos de estatais mineiras como o Banco do Estado de Minas Gerais (Bemge) e a Companhia de Saneamento de Minas Gerais (Copasa) para a campanha pela reeleição de Azeredo, em 1998, quando foi derrotado por Itamar Franco.

O julgamento foi realizado na 5.^a Câmara Criminal do TJ. Os desembargadores que votaram contra o acolhimento dos embargos foram o relator do processo, Júlio César Lorens, Pedro Vergara e Adílson Lamounier. Votaram pelo acolhimento o revisor, Alexandre Victor de Carvalho, e Eduardo Machado.

Entre os 15 denunciados no caso do mensalão mineiro Azeredo é o único condenado em segunda instância e na iminência de ser preso.

A estratégia da defesa foi a de tentar fazer com que prevalecesse voto do desembargador Alexandre Victor de Carvalho, pela absolvição de Azeredo, em julgamento de recurso ao TJ logo depois da sentença em primeira instância, decisão em que o tucano foi derrotado por 2 a 1.

Os advogados de Azeredo alegam que o processo deveria ser anulado porque teria ocorrido aplicação de pena a maior no que se refere ao crime de peculato referente ao Bemge. "Tem um habeas corpus já em andamento no Superior Tribunal de Justiça (STJ) que versa pelo reconhecimento dessa nulidade", disse Castellar Guimarães. "Vamos esperar a publicação do acórdão e oferecer embargos de declaração certamente, dependendo do teor do acórdão."

O procurador do Ministério Público de Minas Gerais, Antônio Padova, defendeu a prisão de Azeredo após esgotados os recursos no Tribunal de Justiça. Segundo ele, a prioridade no Brasil hoje é o combate à corrupção. Porém, Padova se mostrou em dúvida sobre a aplicação de pena já a partir de decisão em segunda instância, exatamente como é o caso de Azeredo.

25 ABR 2018

O ESTADO DE S. PAULO

Lava Jato.

2ª Turma da Corte retira menções de delatores da Odebrecht de ação que trata do sítio de Atibaia; decisão abre brecha para defesa questionar atribuições de juiz

Supremo impõe derrota a Moro em ações sobre Lula

Amanda Pupo
Rafael Moraes Moura / BRASÍLIA

A Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal (STF) impôs ontem uma derrota ao juiz federal Sérgio Moro, ao decidir retirar dele menções da delação da Odebrecht ao ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva – condenado e preso na Lava Jato – que tratam do sítio de Atibaia (SP) e do Instituto Lula. Os documentos serão encaminhados à Justiça Federal em São Paulo, por decisão da maioria formada pelos ministros Dias Toffoli, Ricardo Lewandowski e Gilmar Mendes.

Relator do caso, o ministro Edson Fachin e o decano Celso de Mello votaram para que as citações a Lula nas colaborações de oito delatores da Odebrecht continuassem com Moro.

A decisão da Segunda Turma pode levar a defesa do ex-presidente, preso desde o início do mês em Curitiba pela condenação no caso do triplex no Guarujá, a contestar a competência de Moro para continuar no comando das investigações sobre o sítio de Atibaia e o suposto pagamento de propina pela Odebrecht por meio da compra de um terreno onde seria sediado o Instituto Lula. O ex-presidente já é réu nessas duas ações, que começaram antes da celebração do acordo de delação dos ex-executivos da Odebrecht.

O ministro Gilmar Mendes disse que a defesa do petista pode entrar com recursos para retirar de Moro processos contra o ex-presidente sob a alegação de que não envolvem fatos diretamente relacionados ao esquema de corrupção na Petrobrás. “Poderá haver recursos em relação a processos que estão lá com o Moro sob o argumento de que não se trata de Petrobrás, isso pode vir até aqui (ao Supremo) em outro contexto”, afirmou Gilmar ao final da sessão.

Em nota, a defesa de Lula afirmou, em nota, que a decisão da Segunda Turma impõe a remessa das ações que tramitam na capital paranaense para São Paulo.

A Procuradoria-Geral da República informou que irá aguardar o envio dos autos para decidir se vai recorrer da decisão. Em fevereiro deste ano, a PGR pediu que a Segunda Turma rejeitasse o recurso de Lula, e defendeu a manutenção dos trechos da delação com Moro.

Essa não é a primeira vez que termos de delação da Odebrecht relativos a Lula são tirados de Moro para serem enviados a outro juízo. Em junho do ano passado, Fachin determinou a remessa para a Justiça Federal em São Paulo de delações da Odebrecht envolvendo o ex-presidente Lula e seu filho Luís Cláudio Lula da Silva.

Na sessão de ontem, os ministros, por maioria, também decidiram tirar de Moro as colaborações de executivos da Odebrecht

que narraram crimes praticados no âmbito da Refinaria Abreu e Lima, em Pernambuco. As cópias dos termos de colaboração serão enviadas a uma das varas criminais do Recife.

Os trechos das delações da Odebrecht foram remetidos a Moro em abril do ano passado por Fachin. Em outubro, a Segunda Turma rejeitou, por unanimidade, um recurso do petista, mantendo a decisão de Fachin.

Na sessão de ontem, ao mudar de posição, Toffoli disse não ver, “ao menos por ora”, nenhuma ligação estreita dos fatos descritos nas delações com os “desvios de valores operados no âmbito da Petrobrás”. Ele destacou que as colaborações, além de se referirem ao sítio de Atibaia e ao terreno do Instituto Lula, também citam as obras no Porto de Mariel, em Cuba, os empreendimentos hidrelétricos no Rio Madeira, e projetos na Venezuela com o então presidente Hugo Chávez.

Transferência. Ontem a Polícia Federal pediu à Justiça a transferência de Lula da “cela” especial montada no prédio da Superintendência em Curitiba. O pedido será analisado pela juíza federal Carolina Moura Lebbos. Lula e partidários não descartam a indicação uma unidade das Forças Armadas em São Paulo, onde possa dispor de uma “sala de Estado-Maior”. O Ministério Público Federal se manifestou contra a transferência. /COLABORARAM RICARDO BRANDT e RICARDO GALHARDO

CONTINUA

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

25 ABR 2018

EM CURITIBA

● Condenado no caso triplex, Lula ainda é alvo de duas ações penais que estão nas mãos de Moro; ex-presidente responde pelos crimes de corrupção passiva e lavagem de dinheiro

CASO	Triplex no Guarujá (SP)	Imóveis em SP e em São Bernardo	Sítio em Atibaia (SP)
DATA DA DENÚNCIA	14 de setembro de 2016	15 de dezembro de 2016	22 de maio de 2017
ACUSAÇÃO	Lula recebeu "benesses" da empreiteira OAS – uma das líderes do cartel que pagava propinas na Petrobrás – em obras de reforma no apartamento 164-A do Edifício Solaris	Odebrecht pagou propina para Lula por meio de um terreno para o Instituto Lula e um apartamento vizinho à residência do petista no ABC paulista	Empreiteiras pagaram propina ao ex-presidente por meio da propriedade rural no interior de São Paulo e benfeitorias custeadas de forma oculta no sítio
SITUAÇÃO	Condenado na segunda instância. Está preso	Réu na Justiça Federal no Paraná	Réu na Justiça Federal no Paraná
DEFESA	Nega que o ex-presidente seja o proprietário do imóvel e tenha recebido "benesses" da OAS	O ex-presidente nunca foi proprietário do terreno do instituto e paga aluguel pelo imóvel em São Bernardo	Não há provas de que Lula seja o proprietário do sítio nem de sua participação em ilícitos na Petrobrás

4 PERGUNTAS PARA...

GUILHERME DE SOUZA NUCCI

Guilherme de Souza Nucci, desembargador do Tribunal de Justiça de São Paulo e professor de Processo Penal

1. Quando uma instância superior, como o Supremo Tribunal Federal, reconhece que um juiz não era competente para analisar um caso, os atos processuais tomados por esse juiz relativos a esse caso são anulados?

Se o conflito de competência em questão existia em razão da matéria (por exemplo, se um crime é de responsabilidade federal ou estadual) ou em razão de foro privilegiado, a decisão anula todos os atos.

2. Se houver sentença de instância inferior, ela também se torna nula caso seja reconhecido por tribunal superior que ela não foi proferida pelo juiz natural da acusação?

Só se o conflito for pela matéria ou pelo foro privilegiado.

3. Existe um momento no processo para que a defesa ou a acusação argumentem que o juiz não é o competente para julgar a ação e o processo passe a ser analisado por

outro magistrado?

Tem-se entendido que a competência territorial (o juiz que deve julgar é aquele da comarca onde o crime aconteceu) é relativa. Se um processo corre em Curitiba, por exemplo, e algum dos réus acha que ele deve correr em São Paulo, o réu deve requerer a mudança na primeira oportunidade de falar nos autos, senão "prorroga-se" (mantém-se) a competência para o juiz de Curitiba. Mas, se observarmos diretamente no Código de Processo Penal, a competência territorial também é absoluta e pode ser estabelecida de ofício por qualquer tribunal, mandando o processo para São Paulo.

4. O conflito pode ser analisado pelo Supremo mesmo no caso de um processo já julgado?

Se a defesa pediu, e a questão ficou ainda em aberto, o STF pode decidir a respeito, pois é a última instância.

O ESTADO DE S. PAULO

TJ restabelece PPP bilionária da iluminação

Desembargador atendeu a pedido da Prefeitura para rever suspensão; áudio levantou suspeita

Bruno Ribeiro
Fabiana Cambricoli
Luiz Vassallo

O desembargador Eduardo Gouvêa, da 7.^a Câmara de Direito Público, suspendeu ontem decisão liminar que barrava o contrato da parceria público-privada (PPP) da iluminação pública de São Paulo. O termo, firmado por R\$ 6,9 bilhões entre a Prefeitura e a empresa FM Rodrigues, foi suspenso pela Justiça no dia 12 de abril, atendendo à ação popular com parecer favorável do Ministério Público Estadual (MPE).

A PPP, que previa a manutenção da rede de iluminação pública da cidade e a troca de todas as luminárias da capital por lâmpadas de LED, tornou-se alvo de investigação do MPE após o vazamento de áudios indicarem que a ex-diretora do Departamento de Iluminação Pública (I-lume), Denise Abreu, distribuiria a outros servidores municipais pagamento ilícito feito pela FM Rodrigues.



GABRIELA BILO / ESTADÃO

Contrato. Serviço prevê manutenção da rede

No decisão do dia 12, que sus-

pendeu o contrato, o juiz Alberto Alonso Muñoz, da 13.^a Vara da Fazenda Pública, destacou que a prova “é grave e leva a crer que, mediante repasse de pagamentos a servidores da Municipalidade, a ré (FM Rodrigues) teria logrado consagrar-se vencedora do certame”.

A Prefeitura, então, entrou com recurso no Tribunal de Justiça, alegando que a suspensão representava “perigo de dano irreparável” e impedia a administração “de firmar contrato emergencial sem prejuízo ao Erário”, argumento acatado ontem. Em sua decisão, o magistrado diz “não ser recomendável a interrupção da execução de serviço essencial de relevante interesse público, ante o perigo de dano de difícil reparação”.

Questionada pelo Estado sobre a nova decisão, a Prefeitura diz que, desde a divulgação dos áudios, “já havia limitado o contrato exclusivamente para os serviços essenciais de manutenção da iluminação”. Afirma ainda que a Controladoria-Geral do Município (CGM) instaurou investigação sobre os áudios e o processo de seleção da PPP. A FM Rodrigues diz “estar pronta para assumir as responsabilidades do contrato”.

Já o consórcio Walks, concorrente da FM Rodrigues na licitação, afirmou que se surpreendeu “pela manutenção do contrato sob a responsabilidade de uma empresa que está sendo investigada por corrupção, com fortes provas documentais”.

STF analisa denúncia sobre ‘bunker’ no dia 8

A Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal (STF) deve analisar no dia 8 de maio se recebe ou não a denúncia contra o ex-ministro Geddel Vieira Lima e seu irmão, o deputado Lúcio Vieira Lima, ambos do MDB-BA, por lavagem de dinheiro e associação criminosa. Eles são acusados pela Procuradoria-Geral da República (PGR) no caso dos R\$51 milhões encontrados em um apartamento em Salvador. Também foram denunciados a mãe e dois assessores dos políticos e o dono do imóvel.

STJ autoriza Battisti a retirar tornozeleira

O Superior Tribunal de Justiça afastou ontem todas as medidas cautelares impostas ao italiano Cesare Battisti, inclusive obrigação de usar tornozeleira eletrônica e não poder deixar a cidade onde reside, Cananéia, no litoral Sul de São Paulo. Os ministros da Corte acolheram recurso em habeas corpus da defesa de Battisti. O italiano foi condenado à prisão perpétua em seu País pela participação em quatro assassinatos ocorridos na década de 1970.

25 ABR 2018

O ESTADO DE S. PAULO STJ nega pedido de João Gilberto

Teo Cury / BRASÍLIA

Os cinco ministros que compõem a Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) negaram um pedido feito pela defesa do cantor e compositor João Gilberto para que fosse realizada uma nova perícia no processo que o músico move contra a EMI. A Corte determinou ainda a imposição de multa ao músico. O valor, no entanto, ainda não foi calculado.

O cantor cobra R\$ 172.753.102,47 da gravadora por violação de direitos autorais no período de 1964 a 2014 e por danos morais pela utilização indevida de uma música na propaganda da rede O Boticário. A EMI Records apresentou cálculos do valor que entendia devido e efetuou o pagamento de R\$ 1.514.076,57 em maio de 2013. A defesa, no entanto, recorreu.

Trata-se do terceiro recurso que a defesa apresentou no processo. Em 2015, o próprio STJ impediu a gravadora de comercializar os discos do músico.

O embate entre o músico e a gravadora começou no lançamento do álbum *O Mito*, que incluía material de seus discos fundamentais *Chega de saudade* (1959), *O amor, o sorriso e a flor* (1960) e *João Gilberto* (1961), mais as canções de *Orfeu da Conceição*. João alegava que a obra havia sido deturpada pela companhia. À Justiça, o produtor Marco Mazzola pediu uma perícia, que verificou o bom estado das gravações. A EMI recorreu.

A reportagem tentou contato com a defesa do músico e da gravadora, mas não obteve resposta.

STF emana insegurança

A Segunda Turma abriu a
porteira para estancar a
sangria da Lava Jato

A principal fonte de insegurança jurídica no País hoje é o Supremo Tribunal Federal.

Dia após dia, a Corte apresenta ao País um cardápio de decisões que têm base não na Constituição, por cuja aplicação tem o dever de zelar, mas em “sentimentos” ou “evoluções” de pensamentos de seus ministros ao sabor das circunstâncias.

Foi assim, sem maiores preocupações com decisões recentes de sua própria lavra, que os ministros Dias Toffoli, Ricardo Lewandowski e Gilmar Mendes justificaram a reviravolta de ontem na Segunda Turma, quando decidiram tirar de Sérgio Moro a possibilidade de usar provas advindas das colaborações de oito delatores da Odebrecht concernentes a dois processos contra o ex-presidente Lula.

Dias Toffoli, autor do voto que abriu a porteira para a virada de mesa, começa a peça lembrando que os embargos da defesa de Lula contestam decisão unânime da própria Turma – que, por sua vez, confirmara decisão monocrática do relator, Edson Fachin.

“O inconformismo deve ser acolhido”, acha, agora, Toffoli. Foi seguido por Lewandowski e Gilmar. O último por sua vez, chegou à sessão, atrasado para desempatar a questão. Isso depois de aventar, em evento da revista *Veja*, em São Paulo, outras duas brechas que poderiam levar à melhora da situação judicial de Lula.

Disse Gilmar ao fim da sessão da Turma que não sabia a extensão das implicações da decisão que acabara de tomar (!), mas reconheceu que ela dá margem a novos recursos da defesa de Lula para retirar de Moro não só o acesso às provas, mas os próprios processos.

Caminho, diga-se, que o advogado Cristiano Zanin já anunciou que vai percorrer. Para ele, a decisão de três ministros da Segunda Turma comprova “o que sempre foi dito” pela defesa de Lula: que o caso do ex-presidente nada tem a ver com a Lava Jato.

A decisão da Segunda Turma não

abre brecha: escancara a porta para tentar passar essa tese. Que pode ter implicações, inclusive – e certamente Gilmar Mendes não ignora isso – sobre a condenação de Lula no caso do triplex.

Se faltava à defesa uma nulidade processual a ser alegada – e os nove advogados do petista gastavam laudas e laudas no palavrório da perseguição política e tribunal de exceção justamente pela falta desse caminho – agora não mais.

Basta dizer que a sentença de Moro, confirmada pelo TRF-4 e mantida pelo STJ e pelo STF, se baseou em provas que agora o próprio Supremo, por meio da trinca da Segunda Turma, manda suprimir de Curitiba. E a decisão de ontem é tão mal ajambrada que, depois de ver cabimento no “inconformismo” da defesa, Toffoli fica no meio do caminho e não tira de Moro os processos contra o petista. Só os esvazia das provas.

Se isso não significa abrir uma fenda de insegurança jurídica capaz de ameaçar todo o legado da Lava Jato, o que significa então? O tribunal que tem como missão uniformizar os entendimentos judiciais ignora suas próprias decisões e as das demais instâncias e promove um fuzuê no caso que mais mobiliza o País.

Diante da perda de força da tese de rever a prisão após condenação em segunda instância, com o voto dado por Rosa Weber no sentido de que é cedo para se rever jurisprudência tão recente, os ministros da Segunda Turma resolveram abrir outras formas para reverter a prisão de Lula.

Conseguiram encaixar uma bola capaz não só de soltá-lo, mas de abalar os alicerces da Lava Jato. Não por acaso, a jogada mira a testa do símbolo da operação: Moro. Ao negar a relação entre delações como a da Odebrecht e o petrolão – ainda que essa ligação esteja amplamente confirmada em depoimentos em vídeo de nomes como Marcelo Odebrecht –, a Segunda Turma abriu a porteira para tentar estancar, finalmente, a sangria da Lava Jato.

25 ABR 2018

BEMPARANÁ

STF tira de Moro trechos da delação que citam Lula

Com decisão, ações sobre sítio de Atibaia e o Instituto Lula seguem para SP

Por 3 a 2, a segunda Turma do Supremo Tribunal Federal (STF) aceitou, ontem, um recurso apresentado pela defesa do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) para retirar do juiz federal Sérgio Moro, da 13ª Vara Criminal de Curitiba, trechos da delação da Odebrecht que narram fatos relativos a investigações em torno do petista. Por decisão de três dos cinco ministros da turma, os documentos serão encaminhados à Justiça Federal de São Paulo.

De acordo com o Ministério Público, essas colaborações relatam a ocorrência de reformas no sítio em Atibaia (SP), aquisição de imóveis para uso pessoal e instalação do Instituto Lula e pagamentos de palestras, condutas que poderiam funcionar como retribuição a favorecimento da companhia.

Dias Toffoli, Ricardo Lewandowski e Gilmar Mendes concordaram com os argumentos dos advogados de Lula, de que os fatos relatados não dizem respeito a crimes relativos a Petrobras.

Ao abrir divergência do ministro relator do caso, Edson Fachin, que já havia votado para manter as colaborações com Moro, Toffoli afirmou que as narrativas dos delatores também mencionam ilícitos na obra do Porto de Mariel, em Cuba. "A investigação se encontra em fase embrionária, e não vislumbro relação com a Petrobras", disse Toffoli. Vencidos, os ministros Celso de Mello e Edson Fachin ressaltaram a decisão da

própria Turma, que já havia entendido, em julgamento anterior, que as cópias cabiam a Moro, argumento também destacado pela Procuradoria-Geral da República (PGR).

No caso sítio, Lula é investigado por supostamente receber das empreiteiras OAS, Odebrecht e Schahin vantagens indevidas de R\$ 1,1 milhão por meio de reformas no Sítio Santa Bárbara, que frequentou diversas vezes, em Atibaia. Na outra ação, o ex-presidente responde por suposta propina de R\$ 12,5 milhões da Odebrecht, que seria referente a um terreno em São Paulo onde, segundo delatores, seria sediado o Instituto Lula.

Essas declarações dos executivos da Odebrecht foram encaminhadas para Curitiba por decisão de Fachin em abril do ano passado. A defesa de Lula já havia tentando, através de outro recurso, tirar os depoimentos de Moro, mas a Segunda Turma negou esse pedido. No entanto, na sessão desta terça-feira, ao julgar um novo recurso (embargos de declaração), a defesa do ex-presidente conseguiu uma vitória.

ADVOGADO COMEMORA

"É o fim do juízo de exceção criado para Lula em Curitiba"

O advogado Cristiano Zanin Martins, que defende o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT), afirmou que a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) de retirar do juiz Sergio Moro as citações ao petista na delação da Odebrecht "faz cessar de uma vez por todas o juízo de exceção criado para Lula em Curitiba". "A decisão proferida hoje pela 2ª Turma do STF confirma o que sempre foi dito pela defesa do ex-presidente Lula. Não há qualquer elemento concreto que possa justificar a competência da 13ª Vara Federal Criminal de Curitiba nos processos envolvendo o ex-presidente".

CONTINUA

BEMPARANÁ

CONTINUAÇÃO

25 ABR 2018

MPF é contra transferência

Narley Resende

Os procuradores da força-tarefa Lava Jato no Ministério Público Federal (MPF) emitiram parecer contrário à transferência do ex-presidente do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, preso na sede da Polícia Federal (PF) em Curitiba desde o dia 7 de abril, para outro local. A decisão fica agora a cargo da juíza Carolina Lebbos, da 12ª Vara Federal, que cuida da custódia de Lula. Pelo menos quatro pedidos de transferência foram protocolados no processo de execução penal do ex-presidente na Justiça Federal do Paraná.

Para o coordenador da força-tarefa Deltan Dallagnol e outros 12 procuradores que assinam o documento, "neste atual momento, à princípio, é difícil afirmar a existência de outro local no estado do Paraná que possa garantir o controle das autoridades federais sobre as condições de segurança física e moral do custodiado".

O MPF afirma no parecer que Lula em sala especial na sede da Superintendência da Polícia Federal em Curitiba está sendo assistido por inúmeros defensores e por sua família. Entre os pedidos protocolados está a solicitação da própria Superintendência da PF e da Prefeitura de Curitiba, por meio da Procuradoria-Geral do Município, além de um pedido de moradores da região do bairro Santa Cândida e outro do deputado estadual Felipe Francishini (PSL).

Gilmar diz que petista pode recorrer para tirar ações da Justiça Federal do Paraná

O ministro Gilmar Mendes, do Supremo Tribunal Federal (STF), disse ontem que não sabe a implicação da decisão da Segunda Turma do STF para todos os casos que envolvem o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT), mas reconheceu que a defesa do petista pode entrar com recursos para retirar do juiz federal Sérgio Moro processos contra o ex-presidente sob a alegação de que não envolvem fatos diretamente relacionados ao esquema de corrupção instalado na Petrobras.

"Poderá haver recursos em relação a processos que estão lá com o Moro sob o argumento de que não se trata de Petrobras, isso pode vir até aqui (ao Supremo) em outro contexto", comentou Gilmar Mendes a jornalistas, ao final da sessão.

25 ABR 2018

BEMPARANÁ

Cartórios levam mediação e conciliação aos municípios e distritos do país

Acontece em Foz do Iguaçu –PR, de 26 a 28 de abril, a Conferência Nacional dos Cartórios (Concart) para discutir temas de interesse dos Notários. Desde março deste ano, os cartórios de todo Brasil estão autorizados a realizar procedimentos de mediação e conciliação. A medida foi instaurada pelo Conselho Nacional de Justiça e autoriza, de imediato, a realização destes procedimentos no âmbito dos cartórios. Com isso, esse trabalho poderá ser realizado em todos os municípios e distritos do país, ampliando o acesso da população à resolução consensual de conflitos.

A medida beneficia qualquer caso em que haja consenso entre as partes. Entretanto a expectativa da Confederação de Notários e Registradores do Brasil (CNR) é de que os principais beneficiados são os casos hoje destinados aos Juizados Especiais, que representam 27% das ações ingressadas anualmente à Justiça. Isso correspondente a cerca de 17,5 milhões de casos.

Os ofícios interessados em realizar o procedimento terão que se cadastrar nas Corregedorias de Justiça, além de capacitar, a cada dois anos os funcionários que atuarão nessa função. “Os cartórios nacionais estão preparados para atender à população, disponibilizando um serviço mais célere e com menos custos. Esperamos que em breve outros procedimentos possam ser disponibilizados extrajudicialmente, impactando na redução da burocracia, desafogando o Judiciário”, afirma o presidente da Confederação Nacional de Notários e Registradores (CNR), Rogério Portugal Bacellar. Ele ainda relata que a Escola Nacional de Notários e Registradores (EN-NOR) irá disponibilizar cursos de capacitação sobre o tema para os profissionais da área que realizarão o procedimento.

Além da mediação e conciliação, temas como a regularização fundiária, usucapião, o impacto das novas tecnologias nos serviços extrajudiciais, e atuação dos cartórios no combate à lavagem de dinheiro farão parte das mesas de discussão da Concart, que receberá personalidades do Judiciário nacional, como Marco Aurélio Mello e Luiz Fux, ministros do STF, além Humberto Martins, Sérgio Kukina e Benedito Gonçalves, ministros do STJ. **Informações:** eventos@cnr.org.br e (61) 3963-1555 / (61) 3201-1172

Instituto chega para aprimorar a comunicação, prevenir conflitos e colaborar com a diminuição de demandas do judiciário

Três professores universitários viram a necessidade de fomentar e disseminar estudos e práticas colaborativas no Paraná. E foi assim que surgiu o Instituto Dialogação, com o objetivo de aprimorar a comunicação em diversos contextos, buscando prevenir conflitos, e colaborar com a diminuição de demandas aforadas do Judiciário.

Os sócios fundadores Adriana Accioly, Felipe Alcure e Mayta Lobo criaram a associação sem fins lucrativos como uma ferramenta de protagonismo social. “Vamos atuar na transformação consciente de uma cultura competitiva para uma cultura de colaboração e pacificação, por meio de uma dialogação não-violenta, baseada na responsabilidade, escutatória, reconexão e integração”, explica Mayta.

O Dialogação vem atender à necessidade de ampliar o debate acerca de métodos de transformação de conflitos e criar espaços para o desenvolvimento de projetos focados em mudanças estruturais, que promovam uma nova forma de conexão humana, mais colaborativa.

Entre as suas frentes de atuação, estão: a criação de espaços para estudos e pesquisas, presenciais e virtuais, que estimulem a construção de práticas autocompositivas e restaurativas; a organização de eventos que fomentem a dialogação de trabalhos já desenvolvidos e consagrados, em âmbito nacional e internacional, com metodologias adequadas para a formação de redes cooperativas; a prestação de serviço educacional em práticas colaborativas e restaurativas (cursos e palestras), para a multiplicação de agentes transformadores; e a facilitação de diálogos, a mediação de conflitos e a construção de consenso em contextos de relevância social.

BEMPARANÁ 25 ABR 2018

DONATAS PIKIEL

Crime de Embriaguez ao Volante

A prática do crime de embriaguez ao volante não pode ser absorvido pelo crime de lesões corporais culposa na direção de veículo, sendo impossível a aplicação do princípio da consunção. Este entendimento foi manifestado pela Quinta Turma do Superior Tribunal de Justiça.

A consunção ou princípio da absorção, é um dos princípios, juntamente com o princípio da especialidade e o da subsidiariedade, que trata do concurso aparente de normas. Pelo qual quando o delito é meio para a prática do delito fim, aquele é absorvido por este. No caso em questão, as infrações penais foram entendidas como autônomas, e efetivamente as são. Razão pela qual o fato de conduzir um veículo em estado de embriaguez (artigo 306/CTB) e vir a atropelar transeunte, causando-lhe lesões corporais (artigo 303/CTB), não se verifica que uma das ações foi meio para a prática da outra. Daí porque não há que se falar em absorção de conduta.

Neste sentido, foi o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, em manifestação do Ministro Ribeiro Dantas, destacando a jurisprudência do tribunal pela impossibilidade de aplicação do princípio da consunção entre os crimes de embriaguez ao volante e de lesão corporal culposa na direção de veículo, já que os dois tutelam bens jurídicos distintos: "...Além disso, o delito de embriaguez ao volante não se constitui em meio necessário para o cometimento da lesão corporal culposa, sequer como fase de preparação, tampouco sob o viés da execução de crime na direção de veículo automotor..."

25 ABR 2018

JORNAL DO ÔNIBUS

Decisão sobre auxílio-moradia deve sair em um mês

A advogada-geral da União, ministra Grace Mendonça, informou hoje (24) que em um mês deverá ter solução a questão do auxílio-moradia para juízes e membros do Ministério Público. A declaração foi dada após a primeira reunião da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal, ligada à Advocacia-Geral da União (AGU), instaurada nesta terça-feira (24) para tentar chegar a um acordo sobre o tema.

“Eu tenho me esforçado muito para encurtar esses prazos. Obviamente que temos um rito interno que precisa ser observado para que não tenhamos nenhum tipo de questionamento no futuro. Mas, um mês, é o nosso esforço para que a gente traga pelo menos uma alternativa rápida”, disse.

A negociação foi determinada pelo ministro do Supremo Tribunal Federal Luiz Fux, relator do processo, atendendo a pedido da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB). O pleito foi apresentado em razão do julgamento sobre o tema, que estava agendado para o dia 22 de março. ■

25 ABR 2018

JORNAL DO ÔNIBUS

Foro privilegiado deve cair, diz Gilmar Mendes

Supremo deverá ficar apenas com crimes praticados no mandato

Uma decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) deve restringir o alcance do foro privilegiado, afirmou ontem o ministro Gilmar Mendes. "Acho que o foro [privilegiado] cai, pela maioria já manifestada, mas haverá nuances. Os casos funcionalmente relevantes, aqueles crimes praticados no exercício do mandato, ficarão no Supremo Tribunal Federal. E isso vai dar ensejo a muitas interpretações", disse Mendes em evento sobre fake news.

Segundo o ministro, a prisão, em um primeiro momento, pode ser justificada, mas depois pode não ser mais necessária, e isso precisa ser examinado. "Se se usa a prisão provisória com o objetivo de obter delação, e não só o juiz Sérgio Moro faz isso, mas alguns procuradores em Curitiba defendem isso, eu acho um problema. E acho um problema inclusive no contexto do Estado de Direito, se é que não estamos transformando a

prisão provisória em um instrumento de tortura", afirmou Mendes.

No debate sobre as fake news, o ministro comentou que a própria expressão "foro privilegiado" traz a possibilidade de discursos falsos. "O próprio nome já designa uma pretensão negativa. 'Olha, é algo anti-igualitário'. E, a partir daí, eu posso fazer uma série de discursos dizendo que o foro privilegiado resulta em impunidade", concluiu. ●

Justiça mantém condenação de Azeredo



A 5ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG) negou recurso do ex-governador e ex-senador Eduardo Azeredo (PSDB) e manteve sentença da segunda instância que o condenou a 20 anos e um mês de prisão em processo do mensalão tucano. Dos cinco desembargadores da Câmara, dois votaram pela absolvição do ex-governador no julgamento realizado ontem.

Os desembargadores também mantiveram a decisão de só autorizar a prisão de Azeredo após se esgotarem os recursos no TJMG. A defesa do tucano pode ainda pedir embargos declaratórios, questionando a decisão desta terça. Este último recurso não muda mais a sentença. A defesa disse que vai pedir embargos de declaração, mas ainda vai avaliar o conteúdo. Ainda cabem recursos em tribunais superiores. ●